

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Gerente de Projeto

CCE 3.13

Presidência (Presi)

Presidência (Presi)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o § 3º do Art. 3º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, esse cargo é destinado ao desenvolvimento de projetos. Neste caso, sendo a área de atuação a Presidência, com base nas competências definidas para o Sr. Presidente, conforme o art. 18 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o desenvolvimento de projetos é relacionado a todos os assuntos pertinentes às competências e atividades do Inmetro.

De acordo com o § 6º do Art. 3º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, esse cargo pode ter subordinados, mas não pode corresponder à unidade administrativa.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação em qualquer área, com preferência em Administração ou áreas correlatas, com titulação na área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos

II- Gestão de Riscos

III- Governança, Transparência e Integridade

IV- Auditoria e Compliance

V- Gestão e fiscalização de contratos públicos

VI- Gestão da Qualidade

VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi

VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

Competências Básicas:

I - Visão de futuro

II - Inovação e mudança

III - Comunicação estratégica

IV - Geração de valor para o usuário

V - Gestão de crises

VI - Gestão para resultados

VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

VIII - Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;

II - Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às atividades da Presidência do Inmetro;

III - Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades de gestão de projetos no âmbito da Presidência do Inmetro;

IV - Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados às atividades do Inmetro.

|